

PORTARIA Nº 046/2025

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sr.^a Lucely Ferreira de Oliveira, servidora pública deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **412 de 18 de agosto de 2025**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os Tempos de Contribuições não concomitantes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17024040101099258, páginas: 01/02, emitida pelo INSS em 05/08/2025, em nome da Sr.^a **Lucely Ferreira de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº *****.309.***-71**, matrícula nº **5985**, anterior a sua posse nesta municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 313 dias líquidos, correspondentes a 0 (zero) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos	Correspondentes a:
03/08/1987 a 01/11/1987	Município de Barra Mansa	89 dias	0 anos, 02 meses e 29 dias
02/01/1996 a 15/08/1996	Município de Quatis	224 dias	0 anos, 07 meses e 14 dias

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional do servidor em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 21 de agosto de 2025.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE